



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 253/2008 - de 21 de agosto de 2008.

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** das chácaras nºs 189-F (cento e oitenta e nove F) e 189-G (cento e oitenta e nove G), quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** das chácaras nºs 189-F (cento e oitenta e nove F) e 189-G (cento e oitenta e nove G), quadro urbano desta cidade, de propriedade da senhora **ROSEMARI APARECIDA DE TOGNI ABITANTE**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.080/2008, de 19 de agosto de 2008. ART nº 3053885740.

Art. 2º - **Desmembra** parte da chacara nº 189-G, da matrícula nº 21.574, com área de 2.379,87 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados) e **unifica** com a chacara nº 189-F, constituindo a **chacara nº 189-F** (cento e oitenta e nove F), matrícula nº 22.870, com área de **6.579,87 m<sup>2</sup>** (seis mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Confrontando com a PR 281.

**LESTE:** Confrontando com a chacara nº 189-G e a chacara nº 189-I.

**SUL:** Confrontando com a chacara nº 189-D.

**OESTE:** Confrontando com a chacara nº 189-E, a chacara nº 189-L e a chacara nº 189-A, separado pelo arroio moinho velho.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P12**, situado no limite com **A CHÁCARA Nº 189-G**, seguindo com distância de **63,86 m** e azimute plano de **155°43'06"** chega-se ao ponto **P13**, seguindo com distância de **28,70 m** e azimute plano de **80°46'22"** chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **A CHÁCARA Nº 189-I**, seguindo com distância de **35,57 m** e azimute plano de **161°17'28"** chega-se ao ponto **P05**, confrontando com **A CHÁCARA Nº 189-D**, seguindo com distância de **136,84 m** e azimute plano de **260°07'54"**, chega-se ao ponto **P06**, confrontando com **A CHÁCARA Nº 189-A SEPARADOS PELO ARROIO MOINHO VELHO A JUSANTE**, seguindo com distância de **26,86 m** e azimute plano de **357°24'37"** chega-se ao ponto **P07**, confrontando com **A CHÁCARA 189-L**,

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 254 de 29/08/08 pg.n.º 1-B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

segundo com distância de 39,76 m e azimute plano de 83°28'48", chega-se ao ponto P08, seguindo com distância de 35,64 m e azimute plano de 352°58'25" chega-se ao ponto P09, confrontando com A CHÁCARA Nº 189-E, seguindo com distância de 16,64 m e azimute plano de 83°01'52" chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 40,13 m e azimute plano de 3°22'02" chega-se ao ponto P11, confrontando com A PR-281, seguindo com distância de 16,13 m e azimute plano de 83°02'11" chega-se ao ponto P12, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Fica **remanescente** a chácara nº 189-G (cento e oitenta e nove G), com uma área de **1.448,00 m²** (um mil, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Confrontando com a PR 281.

**LESTE:** Confrontando com a chácara nº 189-I e a chácara nº 189-H.

**SUL:** Confrontando com a chácara nº 189-F.

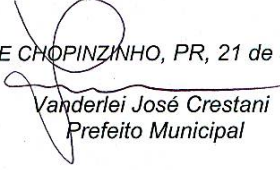
**OESTE:** Confrontando com a chácara nº 189-F.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P01, situado no limite com A CHÁCARA Nº 189-H, seguindo com distância de 55,07 m e azimute plano de 155°27'03", chega-se ao ponto P02, seguindo com distância de 6,47 m e azimute plano de 80°43'36", chega-se ao ponto P03, confrontando com A CHÁCARA Nº 189-I, seguindo com distância de 7,77 m e azimute plano de 161°17'29" chega-se ao ponto P04, confrontando com A CHÁCARA Nº 189-F, seguindo com distância de 28,70 m e azimute plano de 260°46'22" chega-se ao ponto P13 seguindo com distância de 63,86 m e azimute plano de 335°43'06" chega-se ao ponto P12, confrontando com A CHÁCARA Nº 189-M SEPARADOS PELA PR 281, seguindo com distância de 23,00 m e azimute plano de 83°01'46" chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de agosto de 2008.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 21 de agosto de 2008.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 254 de 29/08/08 pg. n.º 1-B